

PROJETO DE LEI Nº EM-074/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Procuradoria Geral do Município e na Secretaria Municipal de Administração e Recursos/Diretoria de Administração de Pessoal, o crédito adicional suplementar no montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria Geral do Município e na Secretaria Municipal de Administração e Recursos/Diretoria de Administração de Pessoal, o crédito adicional suplementar no montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.03.02.062.0010.2028 - Pagamento de Acordos Judiciários	
3.1.90.91.00 - F. 122 - Sentenças Judiciais	R\$100.000,00
02.04. .04.126.1204.2062 - Manutenção das Atividades de Informática	
3.3.90.35.00 - F. 279 - Serviços de consultoria	R\$50.000,00
Total.....	R\$150.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.03.02.062.0010.2026 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3.3.90.35.00 - F. 116 - Serviços de consultoria.	R\$50.000,00
02.01.03.02.062.0010.2027 - Pagamento de Condenações Judiciárias	
4.4.90.91.00 - F. 121 - Sentenças Judiciais	R\$100.000,00
Total.....	R\$150.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de maio de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 091 / 2006
Em 02 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

Quanto ao remanejamento da dotação da ficha 121 para a 122 da Procuradoria, busca-se atender à necessidade de pagamento de acordos que vêm sendo conseguidos ultimamente e, que serão apresentados junto aos Governos Federal e Estadual nos próximos meses, haja vista o prazo final para celebração de convênios neste ano eleitoral.

Para a Secretaria de Administração os recursos orçamentários serão para a elaboração do Plano Diretor de Informática necessário à viabilização do Programa de Modernização Administrativa.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

